



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 26 de Junho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da Secretaria de Saúde, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Pedra Branca - CE. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 - D. M. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ: 06.614.135/0001-23**, representada por seu Proprietário: Demontier Mendonça de Araújo, inscrito no CPF: 143.094.083-20; **02 - R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME, inscrita no CNPJ: 28.702.916/0001-02**, representada por seu Proprietário: Reginaldo Peixoto da Silva Júnior, inscrito no CPF: 613.888.033-13; **03 - TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 35.344.516/0001-38**, representada por Procurador: Bonfim Alberto de Lima, inscrito no CPF: 179.030.138-66; **04 - J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ: 29.089.715/0001-44**, representada por Proprietário: João Paulo de Sousa Nascimento, inscrito no CPF: 046.979.573-50; **05 - F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 19.608.944/0001-74**, representada por seu Proprietário: Francisco Juari Bandeira de Sousa, inscrito no CPF: 857.030.013-15; **06 - SARAIVA E QUEIROZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.363.983/0001-59**, representada por seu Sócio-Proprietário: Bruno José Saraiva Silva, inscrito no CPF: 035.474.723-18; **07 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55**, representada por seu Procurador: Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda, inscrito no CPF: 013.780.613-22; **08 - D. S. PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 14.791.216/0001-27**, representado por seu Proprietário: Diogo Sales Pereira da Silva, inscrito no CPF: 417.877.918-40; **09 - EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.904.661/0001-60**, representada por Proprietário: Eugênio Alves do Nascimento, inscrito no CPF: 010.814.843-22; **10 - D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ: 32.406.246/0001-54**, representada por seu Proprietário: Douglas Lino Vieira, inscrito no CPF: 300.078.708-92. Após consulta no CEIS, foi constatada que a empresa **01 - D. M. DE ARAÚJO - ME** está impedida na Lei do Pregão, ficando assim impedida de participar deste certame. A empresa **06 - SARAIVA E QUEIROZ LTDA - ME** não tem em seu registro cadastral, nenhum CNAE compatível com o objeto em questão, não podendo participar deste certame. Após análise dos documentos de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'JP' and 'A' at the bottom.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



credenciamento e ficou constatado que as empresas: **02 – R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME, 03 – TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, 04 – J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, 05 – F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME, 07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, 08 – D. S. PEREIRA DA SILVA - ME, 09 – EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, 10 – D L V DISTRIBUIDORA ME** estavam munidas de toda documentação hábil para o credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame. As empresas **02 – R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR - ME, 03 – TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, 04 – J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, 08 – D. S. PEREIRA DA SILVA - ME, 09 – EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, 10 – D L V DISTRIBUIDORA ME** estão aptas para participarem somente dos itens 1 e 2, e as empresas **05 – F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME e 07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** estão aptas para participarem em todos os itens deste certame. Em comum acordo, o representante da empresa **07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** ficou para rubricar toda documentação necessária. Os representantes das empresas **01 – D. M. DE ARAÚJO – ME, 02 – R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME, 03 – TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, 04 – J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, 05 – F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME, 06 – SARAIVA E QUEIROZ LTDA – ME, 08 – D. S. PEREIRA DA SILVA - ME, 09 – EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, 10 – D L V DISTRIBUIDORA ME** se ausentaram. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa e constatou que as empresas: **02 – R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME, 03 – TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, 04 – J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, 05 – F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME, 07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, 08 – D. S. PEREIRA DA SILVA - ME, 09 – EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, 10 – D L V DISTRIBUIDORA ME** apresentou as propostas de acordo com as exigências do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS**. Dando início a fase de lances, a empresa **07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, onde foi declarada vencedora dos itens: **ITEM 1**, no valor unitário de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos); **ITEM 2**, no valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos); **ITEM 3**, no valor unitário de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos); **ITEM 4**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 5**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 6**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 7**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 8**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 9**, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos);



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ITEM 10, no valor unitário de R\$ 48,29 (quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); **ITEM 11**, no valor unitário de R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 12**, no valor unitário de R\$ 83,95 (oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 13**, no valor unitário de R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 14**, no valor unitário de R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 15**, no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais); **ITEM 16**, no valor unitário de R\$ 182,33 (cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); **ITEM 17**, no valor unitário de R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos); **ITEM 18**, no valor unitário de R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos), onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **05 – F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou os documentos referentes aos itens: 7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata; 7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação; 7.8 – Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde compatível com o objeto licitado; 7.10 – Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia. A empresa **08 – D. S. PEREIRA DA SILVA - ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou os documentos referentes aos itens: 7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação; 7.8 – Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde compatível com o objeto licitado; 7.9 – Alvará de licença da empresa expedido pela Vigilância Sanitária Municipal; 7.10 – Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia. Após o término da fase de lances a Pregoeira perguntou se o representante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito, conforme termo de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão, sem reclamações. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e representante presente.

Anne Everline de Oliveira Almeida
Anne Everline de Oliveira Almeida
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

Hawa Nágila Araújo Bezerra.
Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro Titular

Ana Erica Saboia Silva
Ana Erica Saboia Silva
1º Secretária

LICITANTE:

**07 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55**

Procurador: Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda, inscrito no CPF:
013.780.613-22

Thércio Masney P. B. de Miranda.